



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.944.100/0001-15 DUNS®: 898437146
Razão Social: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Nome Fantasia: PROC9 INDUSTRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2023
FGTS	Validade:	13/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2022
Receita Municipal	Validade:	12/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 15:21:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA**
CNPJ: **07.944.100/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 07.944.100/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:29 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **3F82.E47A.43DE.7091**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021499451**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA**
Endereço: **RUA CLAUDINO GAZZI(ANTIGA RUA A), 93
SAO LUIZ, CANOAS - RS**
CNPJ: **07.944.100/0001-15**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031540426**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****CADASTRO ECONÔMICO : 76373****N.º 47161 / 2022****CONTRIBUINTE**

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA MARICAS,190

BAIRRO

FATIMA

CIDADE

CANOAS

CEP

92200660

CPF/CNPJ

07.944.100/0001-15

PROTOCOLO

0 14/09/22

VALIDADE

13/12/22

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/09/22

N.º DE AUTENTICIDADE

215.3DE.245.527

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 13:04:25 do dia 14/09/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.944.100/0001-15

Razão Social: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

Endereço: R MARICAS 190 / FATIMA / CANOAS / RS / 92200-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092600561309449603

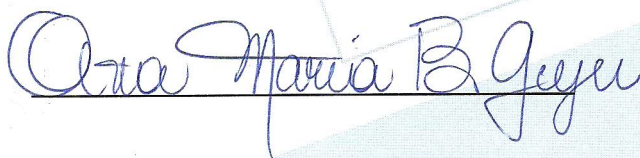
Informação obtida em 05/10/2022 13:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.100/0001-15, estabelecida na Rua Claudino Gazzi, nº 93, bairro São Luis, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu satisfatoriamente à empresa **LABORATÓRIO GEYER DE ANALISES CLÍNICAS**, CNPJ nº 92.760.883/0001-56, insumos químicos e materiais para uso em laboratórios clínicos e industriais, como os indicados a seguir: Xilol (3000 litros), Giemsa (8 litros), Formol 37-40% (1152 litros), Formol 10% Tamponado (3680 litros), Parafina Histológica Granulada (1400 quilogramas), Policromo EA 36 (21 litros), Orange G (18 litros), Fixador Citológico (19 litros) entre outros. Todos dentro dos prazos de entrega contratados e com qualidade garantida (certificado de análise).

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Porto Alegre, 16 de agosto de 2022



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/06/2022

Identificação			
CAD ICMS	024/0437420		
CNPJ	07.944.100/0001-15		
Razão Social	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA CLAUDINO GAZZI(ANTIGA RUA A)		
Número	93	Complemento	
Bairro/Distrito	SAO LUIZ		
Município	CANOAS	U.F.	RS
CEP	92420-037	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	2ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA		
CNAE Fiscal	2052-5/00 - FABRICACAO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS		
CNAE Fiscal	2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO		
Data Abertura	21/07/2011		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 07944100000115, Endereço - RUA CLAUDINO GAZZI N 93 - BAIRRO: SAO LUIS - CANOAS/RS CEP 92420-037.

9 de outubro de 2022, às 13:13:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **23a91bdad8640b1cc50262cb30c5138d**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

Nº FCN/REMP



RSP2200310351

CANOAS

Local

17 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





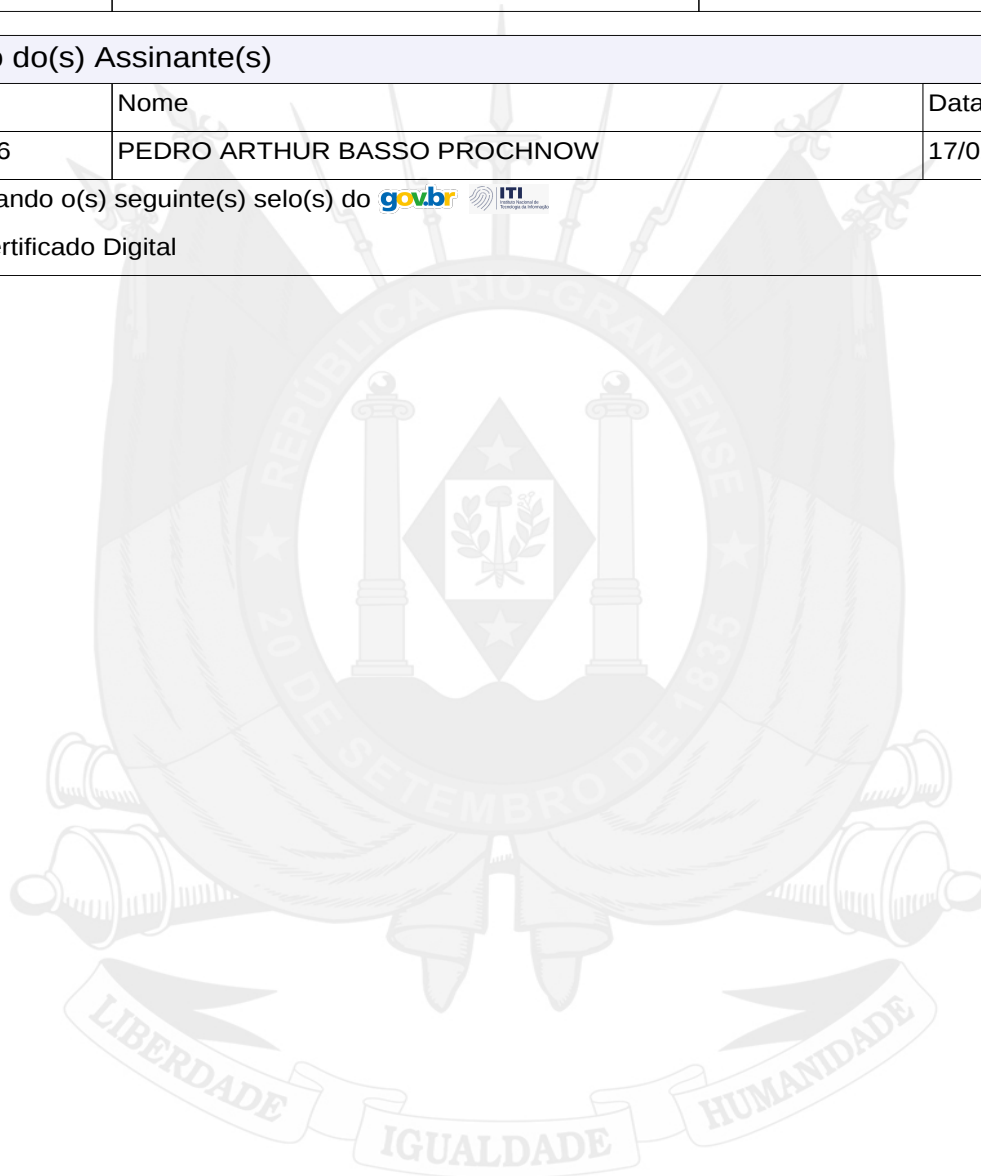
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.738-9	RSP2200310351	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.604.790-76	PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340725 em 18/02/2022 da Empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 07944100000115 e protocolo 220387389 - 05/02/2022. Autenticação: 82F6ECFDC0F25B581313DD673DD4A2FE98BE5D2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/038.738-9 e o código de segurança NTHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15

1. **Pedro Arthur Basso Prochnow**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/09/1985, CPF: 014.604.790-76, documento de identidade 1064606799, SJS/RS, com domicilio/residência na rua: Dr. Barcelos, nº2434, apto 507A, bairro tristeza, CEP:91910-251 Porto Alegre/RS, único sócio da empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, NIRE: 43600356421, CNPJ 07.944.100/0001-15, com sede e domicilio na rua: Maricas, número: 190, bairro Fatima, município de Canoas/RS, CEP: 92.200-660 resolve transformar e alterar as seguintes cláusulas:

1) **Da transformação:**

A entidade passará para sociedade Limitada unipessoal por tempo indeterminado.

2) **Da razão social:**

A entidade adotará o nome empresarial de **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**

3) **Do nome fantasia:**

A empresa adotará o nome fantasia de **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA.**

4) **Da sede:**

A entidade terá sua sede transferida para rua: CLAUDINO GAZZI, número: 93, bairro: São Luiz CANOAS/RS CEP: 92420-037.

5) **Do porte da empresa:**

A entidade altera o porte de ME para EPP.

6) **Das atividades:**

As seguintes atividades serão incluídas na entidade:

20.52-5-00 FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS,

20.62-2-00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO



20.63-1-00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL,
21.10-6-00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS,
32.92-2-02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL,
46.42-7-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
46.45-1-03 COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,
46.46-0-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

7) Do objeto social:

Fica alterado o objeto social em virtude das novas atividades:

Objeto será indústria de medicamentos e materiais para usos médicos e hospitalares, fabricação e comercio de formulações químicas para controle de insetos e fungos para uso doméstico, fabricação e comércio de produtos de limpeza e polimento, de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de produtos farmoquimicos, fabricação e comercio de acessórios para segurança pessoal e profissional, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho, comércio de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar.



A vista da modificação ora ajustada o administrador resolve alterar seu contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ: 07.944.100/0001-15

1. Pedro Arthur Basso Prochnow, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/09/1985, CPF: 014.604.790-76, documento de identidade 1064606799, SJS/RS, com domicilio/residência na rua: Dr. Barcelos, nº2434, apto 507A, bairro tristeza, CEP:91910-251 Porto Alegre/RS, único sócio da empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, NIRE: 43600356421, CNPJ 07.944.100/0001-15**, com sede e domicilio na rua: CLAUDINO GAZZI, número: 93, bairro: São Luiz CANOAS/RS CEP: 92420-037.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA**.

Parágrafo único – a empresa adotará o nome fantasia de **PROC9 INDUSTRIA**

Cláusula Segunda - O objeto social será indústria de medicamentos e materiais para usos médicos e hospitalares, fabricação e comercio de formulações químicas para controle de insetos e fungos para uso doméstico, fabricação e comércio de produtos de limpeza e polimento, de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de produtos farmoquímicos, fabricação e comercio de acessórios para segurança pessoal e profissional, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho, comércio de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Terceira - A sede da entidade será rua: CLAUDINO GAZZI, número: 93, bairro: São Luiz CANOAS/RS CEP: 92420-037.



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/04/2006

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.

NOME	QUOTAS	VALOR
PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW	100	R\$ 100.000,00
TOTAL:	100	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador **PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o



caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Das quotas - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do sócio majoritário **PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW**, a quem fica assegurado,



em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima - Cláusula de Administração. A administração da sociedade se dará **PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW**, com poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante as autoridades públicas dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Clausula Decima oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clausula Decima Nona – Fica eleito o foro de **CANOAS/RS** para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Canoas/RS 04 de fevereiro de 2022

Pedro Arthur Basso Prochnow

CPF: 014.604.790-76





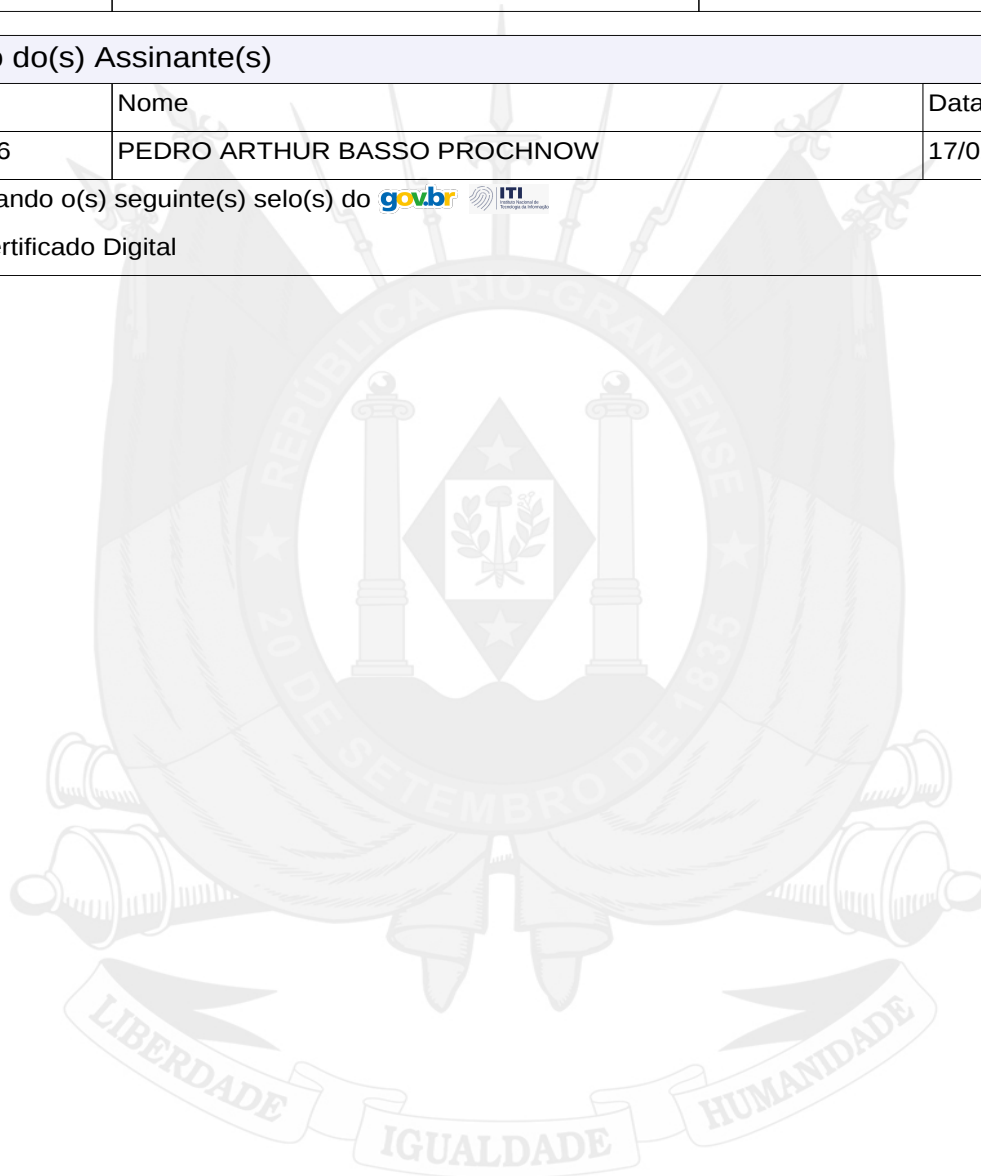
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.738-9	RSP2200310351	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.604.790-76	PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340725 em 18/02/2022 da Empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 07944100000115 e protocolo 220387389 - 05/02/2022. Autenticação: 82F6ECFDC0F25B581313DD673DD4A2FE98BE5D2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/038.738-9 e o código de segurança NTHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, de CNPJ 07.944.100/0001-15 e protocolado sob o número 22/038.738-9 em 05/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209340725, em 18/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.604.790-76	PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.604.790-76	PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2022, às 12:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/038.738-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340725 em 18/02/2022 da Empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 07944100000115 e protocolo 220387389 - 05/02/2022. Autenticação: 82F6ECFDC0F25B581313DD673DD4A2FE98BE5D2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/038.738-9 e o código de segurança NTHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

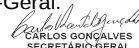


Porto Alegre. sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340725 em 18/02/2022 da Empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 07944100000115 e protocolo 220387389 - 05/02/2022. Autenticação: 82F6ECFDC0F25B581313DD673DD4A2FE98BE5D2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/038.738-9 e o código de segurança NTHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.944.100/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2006
NOME EMPRESARIAL PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROC9 INDUSTRIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLAUDINO GAZZI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 92.420-037	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIS	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS1@PROC9.COM.BR		TELEFONE (51) 3478-2085/ (51) 3032-2085
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **14:05:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.944.100/0001-15

Certidão nº: 19260453/2022

Expedição: 17/06/2022, às 15:09:50

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.944.100/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.